



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

EDITAL N.º 03/2024 – PPCULT/UNIFAP – 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar – Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política (PPCULT), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política, conforme calendário disponibilizado em <https://www2.unifap.br/ppcult/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política dedica-se ao estudo das práticas e processos socioculturais no contexto da região amazônica, em sua interação com os contextos locais e globais; especialmente a dimensão simbólica que permeia a constituição de práticas e processos inerentes a fenômenos sociais característicos da região.

1.1.1 A proposta do PPCULT é observar a constituição e interfaces entre processos sociais que envolvem a produção, circulação e reconhecimento de sentidos, conhecimentos e saberes na perspectiva de produzir tecnologias sociais e inovação a partir da compreensão da ação sociopolítica e cultural de sujeitos, grupos organizados e instituições políticas.

1.1.2 O PPCULT visa desenvolver investigações a partir de perspectivas teóricas críticas e metodologias inovadoras que contribuam para a produção de conhecimento aplicado a subsidiar a produção de produtos técnicos, metodologias e tecnologias sociais na área de cultura e política. Para conhecer melhor a proposta de um mestrado profissional acesse o site <https://www2.unifap.br/ppcult/>

1.2 As aulas do PPCULT dar-se-ão na **modalidade presencial**, na **Área de Concentração Estudos Interdisciplinares em Cultura na Amazônia**, abrangendo as Linhas de Pesquisa (1) **Práticas, Produtos e Processos Culturais** e (2) **Cultura Política, Deliberação Pública e Organizações Sociais**:

1.2.1 A Linha de Pesquisa **Práticas, Produtos e Processos Culturais** compreende a investigação de fenômenos sociais perpassados pelos processos de constituição de sentidos na ação político cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais, no âmbito da sociedade civil, a partir da apropriação, planejamento, formulação e/ou produção de dispositivos e artefatos tecnológicos e comunicacionais, da arte e da literatura nas suas mais diversas linguagens, gêneros e formatos em um contexto de produção circulação e reconhecimento de sentidos, de saberes e conhecimentos científicos e inovação tecnológica.

1.2.2 A Linha de Pesquisa **Cultura Política, Deliberação Pública e Organizações Sociais** compreende a investigação de processos sociais permeados pela ação político-cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais na produção/ afirmação das identidades e na busca por reconhecimento e direitos, com ênfase na investigação, planejamento de metodologias e/ou projetos de intervenção relacionados a processos de produção da diferença como dinamizadores

da organização política e deliberação pública em esferas públicas, instituições políticas e demais espaços sociais comunitários e tradicionais.

1.3 O prazo regular para **conclusão** do Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política é de **24 (vinte e quatro) meses**, com atividades que podem ocorrer nos turnos da manhã, da tarde e/ou da noite.

2. DAS VAGAS

2.1 Neste Edital serão ofertadas 15 (quinze) vagas para a Turma 2025, nas 02 (duas) linhas de pesquisa, distribuídas entre as/os docentes.

2.2 Cada candidata/o deverá indicar, no ato da inscrição, uma ou um docente possível para orientação como primeira opção e segunda opção.

2.3 Em cumprimento a Portaria Normativa do Ministério da Educação n.º 13, de 11 de maio de 2016, que estabelece o percentual de, no mínimo, 25% de vagas para ações afirmativas na pós-graduação no Brasil, em observância da Lei Federal n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que implementou as ações afirmativas nas universidades brasileiras e, que, foi complementada e atualizada pela Lei Federal n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023, ainda, em atendimento a Resolução do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá n.21 de 13 de Dezembro de 2022, que estabelece os parâmetros para as ações afirmativas na pós-graduação (lato e stricto sensu), são garantidas neste Edital 25% de vagas, no mínimo, para ações afirmativas e, 75% de vagas para ampla concorrência.

2.4 Dentre as 15 (quinze) vagas ofertadas neste Edital, 11 (onze) são destinadas para ampla concorrência e 4 (quatro) vagas para ações afirmativas.

2.5 As vagas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo são as seguintes:

CATEGORIAS	VAGA
Ampla concorrência	11
Ações afirmativas (Indígenas, Quilombolas, Negros [pretos e pardos] e Pessoa com Deficiência (PcD)	4
Total	15

2.6 As 4 (quatro) vagas reservadas as ações afirmativas são destinadas as pessoas autodeclaradas indígenas, quilombolas, negras (pretas ou pardas), e Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme estabelece a Resolução n.º 21/2022, de 13 de dezembro de 2022, que rege a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Amapá.

2.7 O PPCULT não é obrigado a preencher todas as vagas disponibilizadas.

2.7.1 Os(as) interessados(as) e elegíveis às vagas deverão escolher e informar, no ato da inscrição, a categoria na qual estão pleiteando vaga neste Edital: a) vagas de ampla concorrência; b) vagas de ações afirmativas.

2.7.2 Os(as) candidatos(as) das **vagas de ações afirmativas (numéricas)** deverão indicar, no ato da inscrição, apenas **uma categoria de pertencimento** dentre as descritas no item 2.6, e anexar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Civil para vaga numérica (Anexo A), estando sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse Edital.

2.7.3 A/O candidata(o) à vaga numérica para indígena deverá anexar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Anexo B).

2.7.4 A/O candidata(o) à vaga numérica para quilombola deverá anexar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo C).

2.7.5 A/O candidata(o) à vaga numérica para pessoas com deficiência (PcD), deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico, atestando a sua condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; art. 5º, §1º, e suas alíneas do Decreto nº 5.296/2004; art. 1º, §1º e seus incisos e § 2º da Lei nº 12.764/2012; art. 2º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.626/2005; e art. 2º da Lei nº 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID 10); a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas e deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.7.6 A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga de cota numérica poderá ser chamado(a) a comprovar a veracidade da Autodeclaração Civil (Anexo A), nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em Estudos de Cultura e Política, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.

2.7.7 As vagas de cotas reservadas as ações afirmativas serão preenchidas exclusivamente pelas(os) candidatas(os) que optarem no ato da inscrição por uma das categorias descritas nos itens 2.6 e **que não obtiveram pontuação para classificação em ampla concorrência.**

2.7.8 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente nas vagas reservadas de cotas numéricas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas e Pessoa com Deficiência (PcD), item 2.5 deste edital, elas poderão ser preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação (conforme lista de classificação apresentada no resultado final).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados por instituições credenciadas e cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1 Serão aceitos diplomas de instituições estrangeiras, se revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC;

3.1.2 Serão aceitas Certidões de Conclusão de Curso de Graduação, expedidas até a data da inscrição, condicionadas a apresentação do respectivo diploma em até 6 (seis) meses da realização da matrícula.

3.2 A seleção de candidatas/os ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente Edital e em seus anexos.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppcult/>, a partir do dia **18 de dezembro de 2024 até 23h59min de 17 de janeiro 2025**, observando-se o horário local de Macapá/AP.

3.4 Diante do perfil e da reserva de vagas destinadas a atender as ações afirmativas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá optar em participar deste Edital n.º 03/2024 ou do Edital n.º 04/2024 concernente ao Processo Seletivo Diferenciado de Reserva de Vagas, ambos promovidos pelo PPCULT/UNIFAP;

3.4.1 Em caso do(a) candidato(a) se inscrever nos Editais n.º 03/2024 e n.º 04/2024 do PPCULT/UNIFAP, será considerada a última inscrição.

3.5 No ato de inscrição, a/o candidata/o deverá preencher o formulário de inscrição disponível online e anexar:

- a. Histórico escolar do curso de ensino superior;
- b. Diploma do curso de ensino superior (frente e verso) ou documento equivalente (declaração emitida pelo setor de registro acadêmico ou pela coordenação de curso da instituição informando que o aluno não tem pendências e a data provável de colação de grau);
- c. Currículo Lattes em PDF, com os devidos comprovantes;
- d. Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido em PDF (Anexo D);
- e. Pré-Projeto de Pesquisa em PDF, sem identificação do proponente (Anexo D);
- f. Memorial Descritivo em PDF (Anexo F);
- g. Declaração de Originalidade e de Inexistência de Plágio (Anexo G);
- h. Autodeclaração Civil somente para candidatas/os às vagas numéricas (Anexo A);
- i. Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, somente para candidatas/os indígenas às vagas reservadas numéricas (Anexo B);
- j. Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, somente para candidatas/os quilombolas às vagas reservadas numéricas (Anexo C);
- k. Cópia do Documento de Identidade (ou documento equivalente com foto) e do CPF;
- l. Cópia do Passaporte ou RNE, somente para candidatas/os estrangeiras/os.

3.5.2 A/o candidata/o deve apresentar o diploma do curso de ensino superior no ato da matrícula, quando da convocação feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

3.6 No formulário de inscrição, a/o candidata/o deverá, obrigatoriamente, indicar 2 (dois) nomes de orientadoras/es pretendidas/os, em ordem de prioridade, observando o interesse de pesquisa das/dos docentes (Anexo G) e disponibilidade. A indicação de orientador/a no processo seletivo não garante o vínculo de orientação durante o curso, o discente pode vir a ser orientado por professor/a orientador/a do curso diferente daquele indicado na inscrição no processo seletivo.

3.7 O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio da documentação discriminada no item 3.6 deste Edital, bem como seu envio no prazo estabelecido, são de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Qualquer prejuízo advindo da inobservância do item 3 deste Edital implicará a não homologação da inscrição, a eliminação da/o candidata/o em qualquer etapa do processo seletivo ou a não efetivação da sua matrícula. O PPCULT e a UNIFAP não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição online.

3.8 A lista das inscrições homologadas com os nomes das/os candidatas/os que atenderam aos requisitos de inscrição, estabelecidos neste Edital, será divulgada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppcult/>, no dia 23 de janeiro de 2025 até 23h59min.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo do PPCULT/UNIFAP compreenderá quatro etapas:

- I. Pré-Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Memorial Descritivo**, de caráter eliminatório e classificatório;

III. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

IV. Análise Curricular, de caráter classificatório.

4.2 A Etapa I consiste na avaliação de um **Pré-Projeto de Pesquisa**, elaborado em língua portuguesa e submetido pela/o candidata/o no ato de inscrição.

4.2.1 O Pré-Projeto será avaliado por uma banca examinadora, que observará a aderência à área de concentração do Programa, à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o no formulário de inscrição e aos interesses de pesquisa das/ dos docentes indicadas/os como possíveis orientadoras/es.

4.2.2 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm (Anexo E).

4.2.3 Os Pré-Projetos que forem apresentados fora do quantitativo de laudas indicadas no item 4.2.2 serão desclassificados.

4.2.4 O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado com base nos critérios expostos no Anexo E, em que será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e será aprovada/o a/o candidata/o que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete).

4.2.5 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter aderência à Linha de Pesquisa selecionada pela/o candidata/o no formulário de inscrição, à Área de concentração do PPCULT e aos temas de pesquisas indicados pelas/os orientadoras/es.

4.2.6 O Pré-Projeto que não atender ao critério de aderência à Linha de Pesquisa, à Área de Concentração do PPCULT e aos temas de pesquisas indicados pelas/os docentes será desclassificado.

4.2.7 O Pré-Projeto **não deverá ter nenhum tipo de identificação** da/o candidata/o e os pré-projetos que apresentarem identificação serão desclassificados.

4.2.8 O pré-projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes itens:

a. Título;

b. Indicação da linha de pesquisa do PPCULT em que o projeto se insere;

c. Indicação de até 02 (dois/duas) possíveis orientadoras/es;

d. Resumo de até 150 palavras, com espaço simples, e entre 03 e 05 palavras-chave;

e. Apresentação do tema e da proposta de pesquisa;

f. Justificativa;

g. Objetivos geral e específicos;

h. Referencial teórico;

i. Breve descrição do produto que será desenvolvido;

j. Metodologia;

k. Cronograma de execução;

l. Referências bibliográficas.

4.2.9 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser autoral (sem plágio), submetido em formato PDF, e anexado pela/o candidata/o no ato da inscrição. Os Pré-Projetos serão submetidos à análise de software antiplágio.

4.2.9.1 Havendo comprovação de plágio, a/o candidata/o será eliminada/o automaticamente da seleção.

4.3 A Etapa II consiste na apresentação, pela/o candidata/o, em forma narrativa, de um **Memorial Descritivo**, escrito em língua portuguesa, que deverá conter:

- a. Trajetória educacional e político-social da/o candidato ao grupo/instituição ao qual pretende pesquisar e desenvolver o produto exigido pelo mestrado.
- b. Trajetória intelectual e suas experiências em Projetos de Pesquisa, Extensão, Artístico e Culturais;
- c. Motivações para sua candidatura ao Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política e seu interesse para a realização de investigações, conforme a linha de pesquisa escolhida.

4.3.1 O Memorial deverá ter, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) laudas, escrito em fonte Times New Roman ou Arial com tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm.

4.3.2 Ao Memorial será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovada/o a/o candidata/o que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

4.3.3 O Memorial será analisado segundo os critérios estabelecidos no Anexo F.

4.3.4 O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática da/o candidata/o.

4.4 A **Etapa III** consiste em uma **Entrevista** durante a qual ocorrerá a arguição, por banca examinadora, acerca das informações contidas no Pré-Projeto de Pesquisa e no Memorial da/o candidata/o, e será verificada a capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação da/o candidata/o, conforme critérios estabelecidos no Anexo H).

4.4.1 O **calendário detalhado das Entrevistas**, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia **30/01/2025** no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppcult/>

4.4.2 A Entrevista ocorrerá presencialmente no período de **03 a 07 fevereiro de 2025**. A/o candidata/o que estiver ausente da cidade de Macapá, poderá solicitar por e-mail, até o dia 01 de fevereiro de 2025, que sua entrevista seja realizada de forma virtual (Google Meet).

4.4.2.1 É da responsabilidade da/o candidata/o providenciar equipamento de informática (computador, tablet ou smartphone) e conexão de internet estável compatíveis com os requerimentos para a realização da entrevista. Ocorrendo falha técnica na conexão da/o candidata/o, haverá uma segunda oportunidade para a entrevista. Caso seja inviável a realização da entrevista nessa segunda oportunidade, a/o candidata/o será desclassificada/o.

4.4.3 A Entrevista será avaliada com base nos critérios expostos no Anexo I, em que será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e será aprovada/o a/o candidata/o que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete).

4.4.4 Não serão alterados, sob nenhuma justificativa, a pedido da/o candidata/o o local, a data e/ou o horário de realização da Entrevista.

4.4.5 É de responsabilidade da/o candidata/o consultar data, horário e local da entrevista, recomendando-se que esteja no local pelo menos 30 minutos antes do início da Entrevista.

4.4.6 A ausência da/o candidata/o no dia, no horário e no local estabelecidos no calendário das Entrevistas implicará sua eliminação automática do processo seletivo.

4.4.7 Para realização da Entrevista, será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto.

4.4.8 O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática da/o candidata/o.

4.4.9 Todas as Entrevistas serão gravadas e poderá ser solicitada cópia da Entrevista no ato da interposição de recursos.

4.5 A **Etapa IV** consiste na avaliação do Currículo Lattes, entregue pela/o candidata/o, com as devidas comprovações das produções e das atividades dos últimos 05 (cinco) anos, segundo elementos e critérios do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo D).

4.5.1 A/o candidata/o deverá entregar o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo D), no momento da inscrição.

4.5.2 Compete à banca examinadora a atribuição dos pontos da análise de currículo com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo D) e nos documentos comprobatórios enviados pela/o candidata/o.

4.5.3 A/Ao candidata/o que não entregar o Currículo Lattes, com os devidos documentos comprobatórios, será atribuída nota zero.

4.5.4 Os documentos de comprovação do Currículo Lattes deverão ser apresentados na ordem da ficha de avaliação, devidamente identificados.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A ordem de aprovação/classificação geral das/os candidatas/os será divulgada em ordem decrescente no resultado final do Edital, até o limite de vagas ofertadas no processo seletivo.

5.2 A banca examinadora, para cada etapa do processo seletivo, será composta por, no mínimo, dois docentes do Programa.

5.3 A nota final das/dos candidatas/os será a média aritmética das etapas: **I (pré-projeto de pesquisa), II (memorial), III (entrevista) e IV (currículo).**

5.4 Em caso de empate entre as/os candidatas/os, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação na Etapa I (pré-projeto de pesquisa); maior pontuação na Etapa II (memorial); maior pontuação na Etapa III (entrevista); maior pontuação na Etapa IV (currículo); maior idade entre os concorrentes empatados nos critérios anteriores.

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 A/o candidata/o não-indígena aprovada/o e classificada/o que efetuar sua matrícula deverá apresentar à secretaria do PPCULT, até doze (12) meses após seu ingresso no Programa, comprovante de proficiência ou aprovação em 01 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), conforme estabelece o Regimento do curso.

6.1.1 O descumprimento dessa exigência implicará em seu desligamento do PPCULT.

6.1.2 O comprovante deverá ter, no máximo, 5 anos de expedição, considerando a data de emissão do documento.

6.2 Será aceito como comprovante de proficiência em língua estrangeira o documento oriundo do Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP), emitido pela UNIFAP, com nota mínima de 7,0 (sete).

6.3 Para a língua inglesa, o PPCULT também aceitará, como comprovante de proficiência, os seguintes exames: Test of English as Foreign Language (TOEFL), com mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 460 pontos para o TOEFL tradicional, ou ainda 80 pontos no Internet Based Test; International English Language Test (IELTS), com mínimo 6,0; First Certificate in

English (FCE), Certificate in Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), English for Speakers of Other Languages (ESOL), Examination for Certificate of Proficiency in English (MICHIGAN ECPE), Test of English for International Communication (TOEIC).

6.4 Para a língua francesa, o PPCULT também aceitará, como comprovante de proficiência, os seguintes exames: Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELFL), com pontuação entre 300 e 399 pontos; Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF), entre 300 e 399 pontos; Test de Connaissance du Français (TCF), entre 300 e 399 pontos; Test d'Evaluation de Français (TEF), entre 300 e 399 pontos.

6.5 Para a língua espanhola, o PPCULT também aceitará, como comprovante de proficiência, os seguintes exames: Diplomas de Español como Lengua Extranjera (DELE).

6.6 Será aceito, como comprovante de proficiência em língua estrangeira, diploma ou documento equivalente de graduação em Letras com habilitação em Inglês, Espanhol ou Francês.

6.7 Será aceito, como comprovante de proficiência em língua estrangeira, documento oriundo do Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira (PCLLE), emitido por Instituição de Ensino Superior, desde que obtido conceito/nota A (9,0 a 10,0) ou mínimo B (7,5 a 8,9).

7. DA MATRÍCULA

7.1 Estarão aptas/os à matrícula as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os conforme publicação do resultado final.

7.2 A/O candidata/o aprovada/o deverá obrigatoriamente apresentar o diploma do ensino superior ou documento equivalente.

7.3 A data, o horário e os documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá (DERCA/UNIFAP), a ser publicado no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppcult/>

7.4 A/O candidata/o classificada/o que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido, ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de matrícula, será eliminada/o.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à lista provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e ao resultado parcial do processo seletivo, dentro do prazo estabelecido no item 10, Cronograma.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado pela/o candidata/o nas datas previstas no cronograma até às 23h59min, horário de Macapá. O Formulário de Recurso Administrativo (Anexo J) deverá ser anexado em pdf junto ao e-mail e enviado à comissão do processo seletivo no endereço eletrônico: ps.ppcult@gmail.com . No assunto do e-mail, deve constar: RECURSO ETAPA X (indicar a etapa referente ao recurso).

8.3 Admitir-se-á um único recurso administrativo por etapa, devendo a/o candidata/ o fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso (o chamado recurso do recurso), ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

8.7 Após o envio do formulário de recurso, o/a candidato/a receberá um e-mail de confirmação, o qual servirá de comprovante de recebimento.

8.8 A resposta ao recurso administrativo será encaminhada à/ao candidata/o impetrante a partir da data estabelecida no Cronograma, subitem 10.2 deste Edital.

9. DAS BOLSAS

9.1 Não há garantia do PPCULT com a concessão de bolsas as (aos) candidatas(os), posto que sua concessão depende de disponibilização pela CAPES, pelo CNPq ou outra agência de fomento à pesquisa.

10. CRONOGRAMA

10.1 Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no Campus Marco Zero da UNIFAP e serão conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo.

10.2 Cronograma geral do Processo de Seleção da Turma 2025:

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	13/12/2024
Prazo de impugnação do Edital	14/12 a 16/12/2024
Período de inscrição online	18/12/2024 a 17/01/2025
Divulgação da lista provisória de candidatos/as com a inscrição homologada	20/01/2025
Prazo para recurso da homologação de inscrição	21 e 22/01/2025
Divulgação da lista definitiva de candidatos/as com a inscrição homologada	23/01/2025
Divulgação do resultado provisório da Etapa I e II (pré-projeto de pesquisa e memorial)	26/01/2025
Prazo para recurso da Etapa I e II (pré-projeto de pesquisa e memorial)	27 e 28/01/2025
Divulgação do resultado final da Etapa I e II (pré-projeto de pesquisa e memorial)	30/01/2025
Divulgação dos dias e horários da Etapa III (entrevista)	30/01/2025
Solicitação de banca virtual (entrevista)	01/02/2025
Período de realização da Etapa III (entrevista)	03 a 07/02/2025
Divulgação do resultado provisório da Etapa III (entrevista) e Etapa IV (análise de currículo)	10/02/2025
Prazo para recurso da Etapa III (entrevista) e Etapa IV (análise de currículo)	11 a 12/02/2025
Divulgação do resultado final da Etapa III (entrevista) e Etapa IV (análise de currículo)	13/02/2025
Divulgação do resultado final	15/02/2025
Edital de convocação para matrícula (DERCA)	A definir

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As bancas examinadoras do processo seletivo serão compostas por professoras/es do quadro de docentes do PPCULT/UNIFAP.

11.2 A inscrição da/o candidata/o implica conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como das demais comunicações posteriores publicadas no site <https://www2.unifap.br/ppcult/> , dos quais não poder-se-á alegar desconhecimento.

11.3 A/O candidata/o será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela sua autoria (sem plágio) do pré-projeto de pesquisa e do memorial, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou seu desligamento do PPCULT a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

11.4 A/O candidata/o deve apresentar, no formulário de inscrição, Declaração de Originalidade e Inexistência de Plágio (Anexo F), sob pena de não ter sua inscrição homologada.

11.5 Este Edital poderá ser retificado a qualquer tempo, sendo de responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das comunicações realizadas pelo PPCULT/UNIFAP.

11.6 O resultado deste processo seletivo tem validade para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme calendário do PPCULT/UNIFAP.

11.7 O canal para atendimento a/ao candidata/o desta seleção é o e-mail: ps.ppcult@gmail.com .

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização do Processo Seletivo.

Comissão do Processo Seletivo 2025/PPCULT

Portaria n.º 1.546/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

EDITAL N.º 03/2024
PPCULT/UNIFAP – 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA NUMÉRICA

Eu _____,
portador(a) do CPF n. _____, para fins de inscrição em vaga de
cota numérica do Processo de Seleção turma 2025, do Curso de Estudos de Cultura e Política,
da Universidade Federal do Amapá, **autodeclaro-me como:**

() **Negro(a)** (Preto e Pardo).

() **Indígena.** (Anexar a Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Indígena – Anexo B).

() **Quilombola.** (Anexar a Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola – Anexo C).

() **Pessoa com Deficiência (PcD)**, incluindo-se aquelas com TEA, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), n.º _____. (Apresentar documentação em conformidade com o item 2.3).

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Cidade (Estado), _____ de _____ 202__.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

EDITAL N.º 03/2024
PPCULT/UNIFAP – 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, [nome completo], RG [número], CPF [número], E-mail [completo], telefone/whatsApp [número com DDD] e, filha(o) de [nome do pai], [povo do pai, se houver] e de [nome da mãe], [povo da mãe, se houver] declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 03/2024 – PPCULT/ UNIFAP, que sou pertencente ao Povo Indígena [identificar o nome da etnia] e membro da Comunidade Indígena [nome da Terra Indígena/área indígena e da aldeia] situada no(s) Município(s) de [nome], localizado no Estado brasileiro [nome]. Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeita/o às penalidades previstas no referido Edital.

Nós, lideranças da comunidade [nome da comunidade] confirmamos o pertencimento da(o) candidata(o) à nossa comunidade indígena, conforme requerido pelo Edital n.º 03/2024 – PPCULT/UNIFAP. Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Cidade (Estado), [dia] de [mês] de [ano].

IDENTIFICAÇÃO DAS LIDERANÇAS

Nome Completo: _____

Cargo/função: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Cargo/função: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Cargo/função: _____

Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO: A Declaração de pertencimento à Comunidade Indígena deve ser assinada por pelo menos três lideranças indígenas da comunidade a que pertence a(o) candidata(o). Por liderança indígena, entende-se o cacique, vice-cacique, conselheira/o, pajé, presidente de associação ou organização indígena, anciã ou ancião reconhecido



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

EDITAL N.º 03/2024
PPCULT/UNIFAP – XX DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, [nome completo], RG [número], CPF [número], E-mail [completo], telefone/whatsApp [número com DDD] e, filha(o) de [nome do pai] e de [nome da mãe], declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 04/2024 – PPCULT/ UNIFAP, que sou pertencente à Comunidade Quilombola [identificar o nome], situada no(s) Município(s) de [nome], localizado no Estado brasileiro [nome]. Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeita/o às penalidades previstas no referido Edital.

Nós, lideranças da comunidade [nome da comunidade] confirmamos o pertencimento da(o) candidata(o) à nossa comunidade quilombola, conforme requerido pelo Edital n.º 04/2024 – PPCULT/UNIFAP. Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Cidade (Estado), [dia] de [mês] de [ano].

IDENTIFICAÇÃO DAS LIDERANÇAS

Nome Completo: _____
Cargo/função: _____
Assinatura: _____

Nome Completo: _____
Cargo/função: _____
Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

EDITAL N.º 03/2024
PPCULT/UNIFAP – XX DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO D
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL, TÉCNICA E ARTÍSTICA DA/O
CANDIDATA/O

NOME DO CANDIDATA (O):	
Endereço para acessar este CV:	
NOME DO AVALIADOR (A):	

SÓ SERÃO PONTUADAS AS PRODUÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO LATTES ANEXADO NO ATO DA INSCRIÇÃO

PRODUÇÃO INTELLECTUAL REFERENTE A 2020-2024			
1) Artigos Publicados (*)	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
1.1) Artigo completo em periódico A1	10		
1.2) Artigo completo em periódico A2	8,5		
1.3) Artigo completo em periódico A3	7		
1.4) Artigo completo em periódico A4	5,5		
1.5) Artigo completo em periódico B1	5		
1.6) Artigo completo em periódico B2	4		
1.7) Artigo completo em periódico B3	3		
1.8) Artigo completo em periódico B4	2		
1.9) Artigo completo em periódico C (máximo 5)	1		
2) Livros e Capítulos de Livros (Somente com ISBN) (*)	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
2.1) Autoria de livro publicado por editora universitária	7		
2.2) Autoria de livro publicado por editora comercial com Corpo editorial (máximo 3)	5,5		
2.3) Autoria de capítulo de livro publicado por editora universitária	5		
2.4) Autoria de capítulo de livro publicado por editora comercial com corpo editorial	2,5		
2.5) Organizador de livro publicado por editora universitária	3		
2.6) Organizador de livro publicado por editora comercial com corpo editorial	1		
3) Trabalhos em Eventos	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
3.1) Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional	2		
3.2) Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	1		
3.3) Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional	0,5		
3.4) Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional	0,25		

3.5) Resumo simples publicado em anais de evento científico (máximo 10)	0,1		
6) Produção Técnica	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
6.1) Assessoria e consultoria na área de atuação do programa	2		
6.2) Cartas, mapas ou similares (registrados e/ou publicados)	2		
6.3) Curso de curta duração ministrado (carga horária mínima de 5 horas)	1		
6.4) Organização de oficinas na área de atuação do programa (máximo de 5)	0,5		
7) Produção Artística/Cultural	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
7.1) Exposição, intervenção, performance. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais.	3		
7.2) Curadoria coletiva e/ou individual. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais	3		
7.3) Produção e organização de publicações artísticas com ISBN/ISSN	1,5		
7.4) Residência artística. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais	3		
7.5) Participação em comissões julgadoras em mostras, salões, festivais e eventos similares. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais (máximo 10)	0,5		
7.6) Grupos, companhias, coletivos profissionais e/ou amadores, intérprete-criadores; criadores em design cênico: cenário, figurino, iluminação, maquiagem, sonoplastia. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais (máximo 10)	1		
7.7) Direção de produção.com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais.	3		
7.8) Produção executiva. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais.	1,5		
7.9) Prêmios, comendas e/ou similares recebidos na área cultural	1		
7.10) Participação em comissões julgadoras em mostras, salões, festivais e eventos similares.com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais (máximo 10)	0,5		
7.11) captação de recursos através de editais para projetos na área do programa (somente quando coordenador ou responsável do projeto)	0,5		
8) Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e Artísticos e Culturais	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
8.1) Participação em projetos de pesquisa na área de atuação do programa	2		
8.2) Participação em projetos de extensão na área de atuação do programa	2		
8.3) Participação em projetos artísticos e culturais	2		
Pontuação total			

(*) A nota máxima atribuída será 10 pontos.

(*) Serão desconsiderados em caso do não envio dos comprovantes anexos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

EDITAL N.º 03/2024
PPCULT/UNIFAP – 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO E

**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. Orientações para a Elaboração do Pré-Projeto:

Identificação: O pré-projeto de pesquisa deve ser entregue **sem o nome e qualquer identificação de seu proponente.**

Extensão e Formatação: O pré-projeto deve ter entre 10 e 15 laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, além da bibliografia. Utilize fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12. Empregue espaçamento de 1,5 linhas. As margens devem ser de 3,0 cm nas laterais e 2,5 cm na parte inferior e superior. **A não observância destas especificações resultará em desclassificação.**

Conteúdo Obrigatório: Título. Indicação da linha de pesquisa do PPCULT em que o projeto se insere. Indicação de até dois possíveis orientadores. Resumo de até 150 palavras, com espaço simples, e 3 a 5 palavras-chave. Apresentação do tema e da proposta de pesquisa. Justificativa. Objetivos geral e específicos. Referencial teórico. Descrição do Produto Final de pré-projeto. Metodologia. Cronograma de execução. Referências bibliográficas.

Conteúdo Opcional: Quadros, gráficos e ilustrações (desde que devidamente citados e referenciados). Apêndices e anexos relevantes para a compreensão do projeto. Sumário.

2. Critérios de Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

Adequação à Linha de Pesquisa (Eliminado – Não eliminado): Conformidade com a área de concentração do PPCULT e interesses de pesquisa do docente indicado como possível orientador. Projetos que não estiverem adequados às Linhas de Pesquisa do PPCULT serão desclassificados.

Domínio da Linguagem e Estrutura do Texto (0,0 – 2,0 pontos): Coesão, coerência e clareza no texto. Uso correto da norma padrão da língua.

Objetivos e Problema de Pesquisa (0,0 – 1,5 pontos): Clareza na apresentação do objetivo geral e sua relação com o problema de pesquisa. Objetivos específicos claramente definidos e alinhados ao objetivo geral.

Desenvolvimento Teórico (0,0 – 2,5 pontos): Consistência da base teórica. Apropriação e articulação dos conceitos. Relevância e diálogo com as referências.

Metodologia (0,0 – 2,0 pontos): Processo de levantamento ou coleta de dados bem definidos. Técnicas e processo de análise de dados adequados à natureza da pesquisa.

Inovação e Caráter Interdisciplinar (0,0 – 1,0 ponto): Grau de inovação na abordagem do tema. Integração e articulação de conhecimentos de diferentes áreas ou disciplinas.

Cronograma (0,0 – 0,5 pontos): Exequibilidade e adequação à proposta de pesquisa.

Atendimento às Normas Técnicas (0,0 – 0,5 pontos): Conformidade com as normas técnicas para elaboração de trabalho científico.

Total: 10,0 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

**EDITAL N.º 03/2024
PPCULT/UNIFAP – 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

ANEXO F

**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Elaboração do memorial

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e pondera acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual, político-social e artística do/da candidato/o. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação profissional, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades político-sociais, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Folha de rosto: Nome do candidato; Título (MEMORIAL DESCRITIVO); Local Ano.

Introdução: Breve apresentação pessoal e profissional, destacando os principais aspectos da sua trajetória.

Formação acadêmica e experiência profissional: Detalhamento da sua formação, incluindo graduação, pós-graduação, cursos relevantes e outras formações complementares. Descrição das experiências profissionais significativas, incluindo cargos, responsabilidades e realizações. Destaque para a área interdisciplinar.

Experiência em projetos interdisciplinares: Descrição da participação em projetos ou pesquisas que integraram diferentes áreas do conhecimento. Reflexão sobre o impacto e as aprendizagens proporcionadas por essas experiências interdisciplinares.

Atividades técnico-científicas e artístico-culturais: Relato de participações em projetos de pesquisa, inovações técnicas, exposições artísticas ou eventos culturais. Destaque para prêmios, reconhecimentos ou contribuições inovadoras na área.

Produção científica e/ou artística: Enumeração das publicações, artigos, livros, obras de arte, performances ou outros trabalhos significativos. Discussão sobre como essas obras contribuem para sua área de conhecimento ou para a sociedade como um todo.

Engajamento político-social: Reflexão sobre participações em movimentos sociais, ações comunitárias, políticas públicas ou outras iniciativas de impacto social. Conclusão: Análise crítica do seu desenvolvimento profissional e intelectual. Reflexão sobre como suas experiências anteriores o(a) preparam para contribuir com o programa de mestrado.

Critérios de Avaliação do Memorial Descritivo

Seção	Pontuação Máxima
Introdução	1,0
Formação acadêmica e experiência profissional	2,0
Experiência em projetos interdisciplinares	1,0
Atividades técnico-científicas e artístico-culturais	1,5
Produção científica e/ou artística	2,0
Engajamento político-social	1,0
Conclusão	1,5
Total	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

EDITAL N.º 03/2024
PPCULT/UNIFAP – 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Eu, [Nome Completo], portador(a) do documento de identidade nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) em [endereço completo], declaro para todos os fins de direito que o memorial descritivo e o pré-projeto de pesquisa apresentado são de minha integral autoria.

Asseguro que não utilizei textos, resultados, imagens, gráficos e ilustrações de autoria de terceiros sem a devida identificação e citação, conforme as normas acadêmicas e éticas vigentes. Esta declaração observa o disposto no Artigo 184 do Código Penal Brasileiro e na Lei nº 10.695/03, que trata dos direitos autorais.

Adicionalmente, declaro que não utilizei o ChatGPT ou quaisquer outros programas de inteligência artificial para a criação, elaboração ou modificação do conteúdo do memorial descritivo e do pré-projeto de pesquisa, assegurando a total autenticidade e originalidade do trabalho apresentado.

Estou ciente das penalidades legais para os casos de falsidade ideológica e plágio, incluindo possíveis implicações acadêmicas e jurídicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade (Estado), [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura da/o Candidata/o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

EDITAL N.º 03/2024
PPCULT/UNIFAP – 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO H

**DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E
INDICAÇÃO DE INTERESSE DE PESQUISA DOS DOCENTES DO PPCULT**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM CULTURA NA AMAZÔNIA

Linha de Pesquisa 1: PRÁTICAS, PRODUTOS E PROCESSOS CULTURAIS

Compreende a investigação de fenômenos sociais perpassados pelos processos de constituição de sentidos na ação político cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais, no âmbito da sociedade civil, a partir da apropriação, planejamento, formulação e/ou produção de dispositivos e artefatos tecnológicos e comunicacionais, da arte e da literatura nas suas mais diversas linguagens, gêneros e formatos em um contexto de produção, circulação e reconhecimento de sentidos, de saberes e conhecimentos científicos e inovação tecnológica.

DOCENTES

1. Dr. David Junior de Souza Silva

Interesses de pesquisa: Estudos sobre comunidades tradicionais da Amazônia, seus direitos territoriais, culturais e socioambientais e mobilização sociopolítica. Memória e Saberes Tradicionais. Estudos sobre mudanças climáticas e racismo ambiental na Amazônia.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4265076306351873>

2. Dra. Elissandra Barros

Interesses de pesquisa: Estudos sobre o papel da linguagem na criação e interpretação de espaços públicos e na expressão de identidades coletivas; Patrimônio, memória, saberes tradicionais e identidade cultural. Tecnologia social.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1619329641405340>

3. Dra. Maria da Conceição da Silva Cordeiro

Interesses de pesquisa: cultura, saúde e cuidado; práticas de cura tradicional, medicina complementar e integrativa; religiosidade, pajelança, xamanismo; sistemas e processos terapêuticos, humanização da atenção à saúde.

Currículo: <https://lattes.cnpq.br/7892705728411351>

4. Marivânia Leonor Souza Furtado

Interesses de pesquisa: Questões étnico-raciais e educação intercultural.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/3275591203804166>

5. Dra. Silvia Carla Marques Costa

Interesses de pesquisa: Processos educativos em Arte, Poéticas Sociais, Feminismo, estéticas urbanas e cotidiano.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/6038079327109593>

6. Dr. Yuji Gushiken

Interesses de pesquisa: Dinâmicas comunicacionais nas práticas culturais populares e práticas de comunicação organizacional na formação dos campos artísticos. Comunicação como ritual e comunicação como diálogo na constituição do cotidiano ordinário. Memórias ancestrais e diaspóricas na imaginação das cidades invisíveis. Comunicação e cultura na experiência urbana brasileira e latinoamericana (Amazônia, Cerrado, Pantanal, Andes). Laboratórios comunicacionais e jornalísticos no campo cultural.

Currículo: <https://lattes.cnpq.br/4697447223916653>

Linha de Pesquisa 2: CULTURA POLÍTICA, DELIBERAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Compreende a investigação de processos sociais permeados pela ação político-cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais na produção/afirmação das identidades e na busca por reconhecimento e direitos, com ênfase na investigação, planejamento de metodologias e/ou projetos de intervenção relacionados a processos de produção da diferença como dinamizadores da organização política e deliberação pública em esferas públicas, instituições políticas e demais espaços sociais comunitários e tradicionais.

DOCENTES

1. Dra. Ana Cristina de Paula Maues Soares

Interesses de pesquisa: Estudo de gênero e violência contra mulher; movimentos sociais, democracia; Participação Política e Políticas Públicas.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1995937959261670>

2. Dra. Carina Santos de Almeida

Interesses de pesquisa: Temas relacionados a memória e a diversidade sociocultural em contexto de historicidade, reconhecimento e produção da diferença, processos de autonomia, movimentos sociais e presentismo, em especial, relacionados à temática indígena.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4662671081661224>

3. Dr. Delamar José Volpato Dutra

Interesses de pesquisa: Temas relacionados à filosofia do direito, à democracia e à justiça.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/78268821245663601>

Referências indicadas para os candidatos que pretendem a orientação do(a) docente:

4. Dra. Diléia Rochana Tavares do Couto

Interesses de pesquisa: Estudos sobre feminismo; estudos de gênero; tecnologias sociais e política.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4795329647093176>

5. Eduardo Margarit Alfena do Carmo

Interesses de pesquisa: Dinâmica socioespacial da Amazônia; Identidade territorial; Luta pela posse e uso da terra; Relações socioespaciais transfronteiriças.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9106331944059097>

6. Dr. José Carlos Cariacás Romão dos Santos

Interesses de pesquisa: Interessa-se por temáticas que abordem cultura política. Esta entendida enquanto *modus operandi* de articulações e o *modus vivendi* de instituições (escolares, religiosas, estatais) e movimentos (sejam de ruas, sociais ou artísticos). Quanto aos produtos, apontamos preferencialmente para: (A) intervenção sócio-dialógica junto a instituições e movimentos por meio de organização de oficinas; (B) Produção de material didático para a formação.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/0031719315013253>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

EDITAL N.º 03/2024
PPCULT/UNIFAP – 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

A entrevista é constituída de dois momentos: arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação oral sobre as referências bibliográficas

AVALIAÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

1. Domínio da Proposta de Pesquisa (0,0 – 3,0 pontos):

Compreensão e domínio da proposta de pesquisa submetida, incluindo o arcabouço teórico utilizado.

Capacidade de explicar e defender os aspectos principais da pesquisa, com base no memorial descritivo e pré-projeto.

2. Articulação dos Objetivos (0,0 – 1,5 pontos):

Habilidade para articular claramente os objetivos propostos com o problema da pesquisa.

Coerência entre os objetivos, o problema de pesquisa e as informações apresentadas no memorial e pré-projeto.

3. Domínio Metodológico (0,0 – 1,5 pontos):

Entendimento dos procedimentos metodológicos a serem utilizados.

Capacidade de justificar a escolha de tais métodos em relação aos objetivos e problemáticas da pesquisa.

4. Coerência com a Linha de Pesquisa (0,0 – 1,0 pontos):

Demonstração de coesão entre a proposta de pesquisa e a linha de pesquisa selecionada.

Alinhamento com os temas de pesquisa da(a) professor(a) indicado(a) como possível orientador(a) e com os objetivos do curso.

5. Característica Interdisciplinar da Proposta (0,0 – 1,0 ponto):

Avaliação da abordagem interdisciplinar da pesquisa, demonstrando integração de diferentes campos de estudo.

6. Criatividade e Inovação / Relação da Pesquisa com Contextos Maiores (0,0 – 1,0 ponto):

Capacidade de apresentar abordagens criativas e inovadoras.

Habilidade de conectar a pesquisa com questões culturais, políticas ou sociais mais amplas.

7. Exequibilidade e Dedicção (0,0 – 0,5 pontos):

Avaliação da exequibilidade do projeto dentro do cronograma proposto.

Demonstração de disponibilidade e comprometimento com as atividades do curso.

8. Engajamento com o PPCULT (0,0 – 0,5 pontos):

Perspectivas e planos do candidato para o engajamento e contribuição ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos de Cultura e Política.

TOTAL: 10,0 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política

EDITAL N.º 03/2024
PPCULT/UNIFAP – 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO J

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Dados do Candidato

Número de Inscrição: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____

Contato (Telefone e e-mail): _____

Etapa do Processo de Seleção a ser Recorrida:

Homologação das Inscrições

Resultado

Especificar Etapa:

Etapa I (Pré-Projeto de Pesquisa)

Etapa II (Memorial Descritivo)

Etapa III (Entrevista)

Etapa IV (Currículo Lattes)

Data da Divulgação do Resultado Contestado:

Data: __/__/____.

Justificativa para o Recurso: Descrever detalhadamente a justificativa para o recurso, incluindo quaisquer argumentos, evidências ou informações adicionais que apoiem o pedido de revisão.

Local e Data: _____

Assinatura da/o Candidata/o